

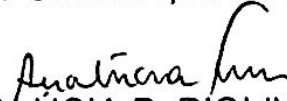


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

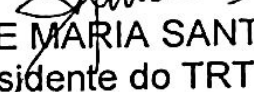
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, e da Exma. Sra. Dra. CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-307/2003, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SHEILA BRANDÃO OZORES com proventos proporcionais correspondentes a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Médico, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na CR/88, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem de 16% (dezesesseis por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o Art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Resolução Administrativa nº 153/2002, bem como as demais vantagens decorrentes de seu cargo, com fulcro nos artigos 8º e 11 da Lei nº 10.475/2002.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região